



QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	7906/2026		
PREGÃO Nº	046/2026		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 462.120,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos)		
DATA DE ABERTURA:	22/06/2026		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	09:25	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	09:30
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA COM ITENS EXCLUSIVOS		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 – A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens.

OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 – O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.



4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a



Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.9 - Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que ofereça(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).



9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **"POR ITEM"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).

11.9 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor

de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.10 – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS (TODOS OS ITENS)

11.10.1 – O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, **IMEDIATAMENTE** após a fase de lances **sob pena de desclassificação** de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.

d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

12.5.4 – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

12.5.4.1 – REGISTRO DOS PRODUTOS EMITIDO PELA ANVISA em todos os itens, exceto para o item 64378 (Freezer Horizontal 100l).

12.5.4.2 – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – emitida pela ANVISA, para todos os itens, exceto para o item 64378 (Freezer Horizontal 100l).

12.5.4.3 – Alvará Sanitário válido e compatível com a atividade exercida para todos os itens, exceto para o item 64378 (Freezer Horizontal 100l).

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços e retirada da(s) Autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde



que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de fornecimento terá(ão) vigência de **20 (vinte) DIAS** a contar do seu recebimento.

16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) é de 20 dias e admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.



18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

02008002.1030210012.122 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 812 – MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAÚDE

02008002.1030310012.112 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 834 – MANUT. ATIVID. DE ASSIST. FARMACÊUTICA – SAÚDE

02008002.1030510012.130 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 872 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SAÚDE

02008003.1030510012.368 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 1186 – MANUT. VIG. EPIDEMIOLÓGICA – INC ESTADUAIS-B.VGS

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo as servidoras: **Paula Cristina Marques Batista, Angela dos Santos Guiraldeli, Josiane Rosa dos Reis.**

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do



Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – Os produtos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no horário compreendido entre as 8 h às 10h30 e 13 h às 15h30, de segunda a sexta-feira.

21.5 – A empresa vencedora do item ULTRASSOM deverá:

21.5.1 – Instalar o equipamento de ultrassom no local indicado pela Administração, garantindo pleno funcionamento e integração com a infraestrutura existente.

21.5.2 – Realizar treinamento técnico-operacional para a equipe designada do setor, abrangendo:

21.5.2.1 – Operação básica e avançada do equipamento;

21.5.2.2 – Procedimentos de manutenção preventiva;

21.5.2.3 – Protocolos de segurança e boas práticas de uso.

21.5.3 – O treinamento deverá ser ministrado por profissional qualificado para os servidores capacitados.

21.5.4 – A instalação e o treinamento deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias após a entrega do equipamento, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária no **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do produto, discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de



fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária "*pro rata tempore*", adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) produto(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no



contrato;

h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1 – Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(aram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

- convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);



- deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
- não manter(em) a(s) proposta(s);
- falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
- comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas

atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
	ANEXO VI	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Sebastião Do Paraíso-MG, 03 de junho de 2026

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo de Moraes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de <valor_total_contrato> (<id_valor_extenso>).

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

02008002.1030210012.122 44905200000 – FICHA 812

02008002.1030310012.112 44905200000 – FICHA 834

02008002.1030510012.130 44905200000 – FICHA 872

02008003.1030510012.368 44905200000 – FICHA 1186

2.4 – O prazo de entrega será de **20 (vinte) DIAS** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso -MG, ____ de _____ de _____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO V – MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CARÁTER CONTRATUAL

 PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:									
Autorização de Fornecimento/Execução Nº _____ 28/06/2023									
Secretaria					Processo				
Local					Empenho				
Origem					Termo				
Dotação					Ficha-Fonte				
Fornecedor					CNPJ				
Endereço					Telefone				
Email					Processo AF				
Prazo:									
Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
Total Geral									
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):									
Prazo de Entrega/Execução: _____ Condição de Pagamento: _____									
Data: ____/____/____ Assinatura _____									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000046/2026- 24/06/2026 - PROCESSO Nº 007906/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00059331	NÃO	LOTE: APARELHO ULTRASSOM - APARELHO ULTRASSOM ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO 4.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, ARQUITETURA DE PROCESSAMENTO PARALELA E FORMAÇÃO DIGITAL DE FEIXE (DIGITAL BEAMFORMING), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM: • ABDOME GERAL E ESPECIALIZADO • GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (BAIXO E ALTO RISCO) • MAMA • PEQUENAS PARTES • MÚSCULOSQUELÉTICO • VASCULAR ABDOMINAL E PERIFÉRICO • TRANSCRANIANO E TRANSFONTANELA • CEREBROVASCULAR DEVERÁ PERMITIR OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MODOS DE IMAGEM O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE MODOS: • MODO B (2D EM TEMPO REAL) • MODO M • MODO M ANATÔMICO • MODO COLOR DOPPLER • MODO POWER DOPPLER • POWER DOPPLER DIRECIONAL • MODO DOPPLER ESPECTRAL (PW) • DOPPLER CONTÍNUO (CW) • MODO TRIPLEX (B + COLOR + ESPECTRAL SIMULTÂNEOS) • DUAL LIVE (B + COLOR EM TEMPO REAL) • TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL • RECONSTRUÇÃO 3D FREEHAND COM VISUALIZAÇÃO MPR DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS MODOS EM TEMPO REAL, SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE RESOLUÇÃO ESPACIAL OU TEMPORAL. RECURSOS AVANÇADOS DE IMAGEM • TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS (SPATIAL COMPOUND IMAGING) • TECNOLOGIA AVANÇADA DE REDUÇÃO DE RUÍDO SPECKLE E ARTEFATOS • ZOOM READ/WRITE, SEM PERDA DE RESOLUÇÃO • FORMAÇÃO DIGITAL DE FEIXE COM MÚLTIPLAS ZONAS FOCAIS SIMULTÂNEAS • IMAGEM TRAPEZOIDAL (AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 20% DO CAMPO DE VISÃO COM TRANSDUTOR LINEAR) • IMAGEM HARMÔNICA PARA TODOS OS TRANSDUTORES • IMAGEM HARMÔNICA POR PULSO INVERTIDO (PULSE INVERSION HARMONIC IMAGING) • FRAME RATE MÍNIMO DE 2400 FPS • FAIXA DINÂMICA MÁXIMA DE 320 DB • TGC DIGITAL COM AJUSTE VIA TOUCHSCREEN E POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO DE PRESETS PERSONALIZADOS SOFTWARES E APLICAÇÕES CLÍNICAS O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR: APLICAÇÕES VASCULARES • MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA ESPESSURA ÍNTIMA-MÉDIA (IMT) • ANÁLISE AUTOMÁTICA E EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER • CÁLCULOS HEMODINÂMICOS AUTOMÁTICOS CARDIOLOGIA • STRAIN MIOCÁRDICO POR SPECKLE TRACKING • ADULTO E INFANTIL • CÁLCULO AUTOMÁTICO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO • SOFTWARE OPCIONAL PARA ECO-ESTRESSÉ COM RECURSO WALL MOTION OBSTETRÍCIA • BIOMETRIA FETAL AUTOMÁTICA • MEDIDA AUTOMÁTICA DA TRANSLUCÊNCIA NUCAL • CÁLCULOS OBSTÉTRICOS COM BASE EM TABELAS INTERNACIONAIS • IMAGEM 4D EM TEMPO REAL (MÍNIMO 50 VOLUMES/SEGUNDO) • SOFTWARE DE FETOSCOPIA COM AJUSTE DE ILUMINAÇÃO E RENDERIZAÇÃO REALÍSTICA MAMA E TIREOIDE • SOFTWARE DEDICADO COM CLASSIFICAÇÃO BI-RADS • SOFTWARE DEDICADO COM CLASSIFICAÇÃO TI-RADS HEPATOLOGIA • AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DA ESTEATOSE HEPÁTICA POR COMPARAÇÃO FÍGADO/CÓRTEX RENAL • QUANTIFICAÇÃO HEPÁTICA POR ELASTOGRAFIA	UN	1,000	312683,020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			OUTROS RECURSOS • SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM MEDIDAS • AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTEATOSE HEPÁTICA (COMPARAÇÃO FÍGADO/CÓRTEX RENAL EM MODO B) • VISUALIZAÇÃO DE CONTRASTE EM TEMPO REAL (ESTUDOS DE PERFUSÃO) • SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE AGULHA • SOFTWARE OPCIONAL PARA ECO-ESTRESSE COM RECURSO WALL MOTION E CÁLCULO AUTOMÁTICO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO • IMAGEM 4D EM TEMPO REAL COM TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO DEDICADO (MÍNIMO 50 VOLUMES/SEGUNDO), INCLUINDO CORTES TOMOGRÁFICOS • SOFTWARE DE FETOSCOPIA COM AJUSTES DE ILUMINAÇÃO RECURSOS OPERACIONAIS • CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS • TECLAS PROGRAMÁVEIS E RETROILUMINADAS • TECLA DE OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM (AUTO OPTIMIZATION) PARA MODO B E DOPPLER • DIVISÃO DE TELA EM 1, 2 OU 4 IMAGENS • CINE LOOP E CINE LOOP SAVE MEMÓRIA EXPANSIVEL • ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS E DINÂMICAS • PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E MEDIDAS • BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS • MÍNIMO DE 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO MONITOR E INTERFACE • MONITOR LCD OU LED MÍNIMO DE 21" • RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR • TELA TOUCHSCREEN FULL HD MÍNIMA DE 10", ACOPLADA AO PAINEL • AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO • INTERFACE INTUITIVA COM FLUXO DE TRABALHO OTIMIZADO • PERMITIR ARQUIVAMENTO E REVISÃO DE IMAGENS ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE • HDD OU SSD INTERNO MÍNIMO DE 500 GB • MÍNIMO DE 05 PORTAS USB • MÍNIMO DE 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO • INTERFACE DE REDE ETHERNET • CONECTIVIDADE DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE COMMITMENT, WORKLIST, QUERY/RETRIEVE, MPPS, STRUCTURED REPORTING) • EXPORTAÇÃO PARA CD/DVD-RW, USB OU VIA REDE DICOM COM VISUALIZADOR AUTOMÁTICO • IMPRESSÃO DIRETA TRANSDUTORES (BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS) (CONSIDERAR TOLERÂNCIA DE ± 1 MHZ) • CONVEXO: 2,0 A 6,0 MHZ • ENDOCAVITÁRIO: 4,0 A 12,0 MHZ, ABERTURA MÍNIMA DE 179° • LINEAR: 4,0 A 12,0 MHZ • SETORIAL ADULTO SINGLE CRYSTAL: 2,0 A 5,0 MHZ • TODOS DEVERÃO SER MULTIFREQUENCIAIS, DE BANDA LARGA, COMPATÍVEIS COM OS MODOS DESCRITOS. ACESSÓRIOS • NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CONFORMIDADE REGULATÓRIA • REGISTRO VIGENTE NA ANVISA • CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL • EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (IEC 60601 OU EQUIVALENTE)			
00002	00063099	SIM	LOTE: CAMARA DE CONSERVACAO - CAMARA DE CONSERVACAO CAMARA DE CONSERVACAO DE MEDICAMENTOS - BT 1100/1000 - MODULAR -1000 LITROS -2° A 8° C - 10 A 12 PRATELEIRAS OU GAVETAS -2 PORTAS EM VIDRO TRIPLO MEDIDAS MINIMAS DE: -202A X 136L X 70P(CM) EXTERNA -135A X 121L X 61P(CM) INTERNA	UN	2,000	32300,000
00003	00062232	SIM	LOTE: CAMARA FRIA - CAMARA FRIA CAMARA FRIA - CÂMARA CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (APROX. 560 LITROS) CÂMARA CIENTÍFICA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM CAPACIDADE INTERNA APROXIMADA DE 560 LITROS, CONSTRUÍDA PARA MANTER TEMPERATURA ENTRE +2°C E +8°C, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO. 1. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO 1.1 GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO ELETROGALVANIZADO COM ACABAMENTO ESCOVADO, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. 1.2 GABINETE INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO SEIS GAVETAS TAMBÉM EM AÇO INOX, COM PERFURAÇÕES HERMÉTICAS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS.	UN	1,000	16147,620



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			1.3 ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 75 MM. 1.4 PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E VEDAÇÃO POR PERFIL MAGNÉTICO. 1.5 ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. 2. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO 2.1 SISTEMA POR COMPRESSOR HERMÉTICO, COM GÁS ECOLÓGICO R-134A, ISENTO DE CFC. 2.2 UNIDADE EVAPORADORA ALETADA, TIPO AR FORÇADO. 2.3 SISTEMA DE DEGELO SECO COM EVAPORAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONDENSADO. 2.4 VENTILAÇÃO INTERNA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA. 3. CONTROLE ELETRÔNICO E MONITORAMENTO 3.1 PAINEL SUPERIOR COM DISPLAY LCD, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE: TEMPERATURA ATUAL TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS FALTA DE ENERGIA FALHA DE SENSOR INDICAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BATERIA FRACA FALHA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CONTROLE E MONITORAMENTO DE TENSÃO ELÉTRICA 3.2 PROGRAMAÇÃO COM TECLAS SOFT-TOUCH E SISTEMA DE TRAVAMENTO CONTRA ALTERAÇÕES INDEVIDAS. 3.3 SISTEMA QUE RESTABELECE AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS APÓS QUEDAS DE ENERGIA OU OSCILAÇÕES. 3.4 SENSORES NTC PARA LEITURA DE TEMPERATURA. 3.5 FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. 4. REGISTRO DE DADOS 4.1 REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS. 4.2 DATALOGGER INTERNO PARA ARMAZENAMENTO HISTÓRICO DE VARIÁVEIS. 4.3 PORTA USB / PEN DRIVE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS, INCLUINDO: TEMPERATURAS (MOMENTO, MÍN., MÁX.) EVENTOS (PORTA ABERTA, FALHAS, ALARMES, ETC.) GRÁFICOS E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO 4.4 COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 50 ANOS, ACESSO POR NÍVEIS DE PERMISSÃO E HISTÓRICO INVIOVEL. 5. ALARMES 5.1 ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA: TEMPERATURA FORA DA FAIXA PORTA ABERTA FALTA DE ENERGIA FALHA DE SENSOR FALHA DE REFRIGERAÇÃO 5.2 FUNÇÃO DE SILENCIAMENTO DO ALARME POR 15 MINUTOS. 5.3 DISCADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ SEIS NÚMEROS EM SITUAÇÕES DE TEMPERATURA CRÍTICA (SE APLICÁVEL AO MODELO ADQUIRIDO). 6. SISTEMA DE EMERGÊNCIA (QUANDO REQUERIDO) 6.1 SISTEMA INTEGRADO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS, ALIMENTADO POR BATERIA SELADA, MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS E O COMPRESSOR. 6.2 CONVERSOR INTERNO 12V/110-220V, COM MONITORAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INSTABILIDADE ELÉTRICA. EXIGIDO MODELO COM BATERIA). 7. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES 7.1 EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR: REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO NA ANVISA/MS SOFTWARE VALIDADO CONFORME RDC 658/2022, RDC 430/2022 E GUIA DE VALIDAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CONFORMIDADE COM 21 CFR PART 11 (REGISTROS ELETRÔNICOS) 7.2 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL AO INMETRO/RBC, COM PONTOS EM +2°C, +4°C E +8°C. 8. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS 8.1 FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V, 50/60HZ. 8.2 CONSUMO COMPATÍVEL COM CÂMARAS CIENTÍFICAS DE MÉDIO PORTE. 9. DIMENSÕES APROXIMADAS DIMENSÕES EXTERNAS: 198 CM (A) x 75 CM (L) x 87 CM (P) DIMENSÕES INTERNAS: 130 CM (A) x 60 CM (L) x 73 CM (P) 10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA 10.1 MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. 10.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. 10.3 FORNECEDOR DEVE OFERECER TREINAMENTO DE INSTALAÇÃO E USO, PRESENCIAL OU REMOTO. 10.4 FORNECEDOR DEVE APRESENTAR A AFE			
00004	00064376	SIM	LOTE: CAMARA REFRIGERADA 280 LITROS - CAMARA REFRIGERADA 280 LITROS CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, VERTICAL, COM ALARMES, ILUMINACAO INTERNA DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA. MONTADA SOBRE CHASSI METALICO E RODIZIOS GIRATORIOS TRAVAVEIS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 648 DOSES DE VACINA, COM 4 GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL. PORTA DE VIDRO TRIPLO ANTI EMBAANTE COM PAINEL DE LCD. REGISTRADOR ELETRNICO DAS TEMPERATURAS MNIMA E MXIMAS ATINGIDAS. FAIXA DE OPERACAO: +2 A +8C.	UN	2,000	14835,770



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			CAPACIDADE INTERNA: 280 LITROS . DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 1800 X 650 X 860 MM . VOLTAGEM:127V . SISTEMA DE EMERGENCIA PARA NO MINIMO 24 HORAS. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
00005	00064378	SIM	LOTE: FREEZER HORIZONTAL 100L - FREEZER HORIZONTAL 100L NA COR BRANCA, DE 100 LITROS, COM DUPLA ACAO, FREEZER OU REFRIGERADOR, COM 1 PORTA, TAMPA BALANCEADA, 4 RODIZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANCA E ALIMENTACAO DE 110 VOLTS. EFICIENCIA ENERGETICA CERTIFICADA PELO INMETRO GARANTIA MINIMA DE 9 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO	UN	2,000	1482,730
00006	00067428	SIM	LOTE: MACA CIRÚRGICA ELÉTRICA - MACA CIRÚRGICA ELÉTRICA EQUIPAMENTO DO TIPO MACA ELÉTRICA PROFISSIONAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO EM AMBIENTES CLÍNICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, COM CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS • ESTRUCTURA EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 250 KG • FUNCIONAMENTO POR SISTEMA ELÉTRICO COM ATUADORES INDEPENDENTES • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V) MOVIMENTAÇÃO E AJUSTES • MÍNIMO DE 4 (QUATRO) ATUADORES ELÉTRICOS INDEPENDENTES, PERMITINDO: ? AJUSTE DE ALTURA ? INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ? AJUSTE DE PERNEIRA ? INCLINAÇÃO TOTAL DA MACA • POSSIBILIDADE DE POSICIONAMENTO EM TRENDLENBURG, COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15° • PERMITIR CONFIGURAÇÃO TIPO MACA E/OU CADEIRA, CONFORME NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO SISTEMA DE CONTROLE • CONTROLE POR PEDAL OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE • MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS • SISTEMA DE RETORNO À POSIÇÃO INICIAL • CONTROLES QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA CONFORTO E ACABAMENTO • ESTOFAMENTO COM DENSIDADE ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL • REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COMPATÍVEL COM AMBIENTE HOSPITALAR • SUPERFÍCIES QUE PERMITAM FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA RECURSOS ADICIONAIS • ENCOSTO COM RECORTE ANATÔMICO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE • APOIOS AJUSTÁVEIS PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES • APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL OU AJUSTÁVEL • DISPOSITIVO PARA SUPORTE DE LENÇOL DESCARTÁVEL • POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE BANDEJA OU ACESSÓRIO AUXILIAR MOBILIDADE • RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVA • ESTRUCTURA QUE PERMITA FÁCIL DESLOCAMENTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO DIMENSÕES (VALORES DE REFERÊNCIA) • ALTURA AJUSTÁVEL APROXIMADA: 65 CM A 105 CM • COMPRIMENTO APROXIMADO: 1,70 M • LARGURA MÍNIMA ÚTIL: 60 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	2,000	17423,570
00007	00019568	SIM	LOTE: MACA DE FERRO - MACA DE FERRO ESTRUTURA FEITA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ESMALTADA E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23 REVESTIDA EM COURVIN. CABECEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA: 250 KG. MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 190 CM X 60 CM X 80 CM.	UN	1,000	1206,000



TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e de conservação, incluindo aparelho de ultrassom, câmaras de conservação de medicamentos e imunobiológicos, freezers e macas, para atender às necessidades operacionais do Ambulatório Municipal de Especialidades, Farmácia Municipal e Vigilância em Saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, através do sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, conforme as demandas, pelo período de 12 (doze) meses.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atual capacidade operacional do Ambulatório Municipal de Especialidades, Farmácia Municipal e Vigilância em Saúde, vinculados à Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, encontra-se comprometida pela insuficiência e obsolescência de equipamentos médico-hospitalares e de conservação essenciais. A aquisição de um aparelho de ultrassom, câmaras de conservação de medicamentos e imunobiológicos, freezers e macas é imperativa para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população, configurando uma necessidade premente que visa à proteção da vida e à promoção do bem-estar social, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

A carência desses equipamentos impacta diretamente a qualidade e a agilidade do atendimento. A ausência de um aparelho de ultrassom moderno, por exemplo, retarda diagnósticos precisos, enquanto a inadequação das câmaras de conservação e freezers compromete a integridade de medicamentos e imunobiológicos, gerando riscos à saúde pública e perdas financeiras. Macas insuficientes ou em mau estado dificultam o transporte e o conforto dos pacientes, refletindo negativamente na percepção e na efetividade dos serviços oferecidos pelas unidades de saúde.

A aquisição proposta representa um investimento estratégico na eficiência e economicidade da gestão pública da saúde. Equipamentos atualizados e em pleno funcionamento otimizam os fluxos de trabalho, reduzem o tempo de espera por exames e tratamentos, minimizam o



desperdício de insumos por má conservação e elevam a capacidade de resposta a demandas emergenciais. Tal medida não apenas aprimora a qualidade do serviço, mas também previne custos futuros decorrentes de diagnósticos tardios ou da deterioração de materiais, alinhando-se aos objetivos de obtenção do melhor resultado para a administração pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação é fundamental para a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG cumprir sua missão institucional de garantir acesso a serviços de saúde de excelência. A modernização da infraestrutura com a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e de conservação é um passo decisivo para fortalecer a rede de atenção à saúde, promover a segurança do paciente e dos profissionais, e assegurar a efetividade das políticas públicas, demonstrando o compromisso com a transparência, a boa governança e a entrega de valor à sociedade, pilares da nova legislação de licitações e contratos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e de conservação essenciais para aprimorar a infraestrutura e a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso - MG. O objeto da contratação compreende um aparelho de ultrassom, câmaras de conservação de medicamentos e imunobiológicos, freezers e macas, destinados a atender às demandas específicas do Ambulatório Municipal de Especialidades, da Farmácia Municipal e da Vigilância em Saúde.

Descrição Detalhada da Solução

A solução proposta integra a modernização e a qualificação dos serviços de saúde oferecidos à população, garantindo a disponibilidade de recursos tecnológicos e logísticos adequados. Cada item a ser adquirido possui um papel estratégico:

- **Aparelho de Ultrassom:** Destinado ao Ambulatório Municipal de Especialidades, permitirá a realização de exames de imagem diagnósticos não invasivos, ampliando a oferta de serviços especializados e reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outras unidades ou municípios. Sua aquisição visa a agilizar diagnósticos, otimizar o fluxo de atendimento e melhorar a qualidade da assistência médica.
- **Câmaras de Conservação de Medicamentos e Imunobiológicos:** Essenciais para a Farmácia Municipal e a Vigilância em Saúde, estes equipamentos garantirão o armazenamento adequado de medicamentos termolábeis e vacinas, conforme as rigorosas normas sanitárias. A manutenção da temperatura controlada é crucial para preservar a eficácia e a segurança dos produtos, evitando perdas e assegurando a qualidade dos insumos distribuídos à população.
- **Freezers:** Complementares às câmaras de conservação, os freezers serão utilizados pela Vigilância em Saúde para o armazenamento de produtos que exigem temperaturas de congelamento específicas. Sua funcionalidade é vital para a cadeia de frio, especialmente para imunobiológicos e reagentes que demandam condições ultracongeladas, reforçando a segurança e a integridade dos estoques.
- **Macas:** Destinadas ao Ambulatório Municipal de Especialidades, as macas são fundamentais para o transporte e acomodação de pacientes durante consultas, exames e procedimentos. A aquisição de macas modernas e ergonômicas visa a proporcionar maior conforto e segurança aos usuários e aos profissionais de saúde, facilitando o manejo e a movimentação dentro das instalações.



Aspectos Técnicos e Operacionais

A contratação abrangerá não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também todos os aspectos técnicos e operacionais necessários para sua plena funcionalidade e integração aos serviços existentes. Isso inclui a entrega, instalação, montagem e configuração dos equipamentos nos locais designados, bem como a realização de testes de funcionamento para garantir a conformidade com as especificações técnicas e as normas de segurança aplicáveis, como as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Será exigida a compatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura elétrica e física existente nas unidades de saúde.

Adicionalmente, a solução prevê a capacitação dos profissionais de saúde que operarão os equipamentos, por meio de treinamento técnico fornecido pela empresa contratada. Este treinamento é fundamental para assegurar o uso correto, seguro e eficiente dos novos recursos, maximizando seus benefícios e prolongando sua vida útil.

Ciclo de Vida da Solução

O ciclo de vida da solução inicia-se com a fase de planejamento e licitação, seguindo-se a contratação e a entrega dos equipamentos. Após a instalação e o treinamento, os equipamentos entrarão em fase de operação plena, onde serão monitorados e submetidos a manutenções periódicas. A fase de uso operacional será acompanhada pela garantia e pelos serviços de assistência técnica, que garantirão a longevidade e a eficácia dos bens. Ao final da vida útil esperada dos equipamentos, será realizada a avaliação para descarte ou substituição, considerando a obsolescência tecnológica e a relação custo-benefício da manutenção, sempre em alinhamento com as políticas de gestão de ativos da administração pública e os princípios da Lei Federal nº 14.133/21, que busca a obtenção da melhor relação entre custo e benefício.

A implementação desta solução representa um investimento estratégico na saúde pública de São Sebastião do Paraíso - MG, fortalecendo a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;

Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

Fornecer juntamente à execução toda a sua documentação fiscal;



Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

A empresa vencedora do item ultrassom deverá:

- **Instalar** o equipamento de ultrassom no local indicado pela Administração, garantindo pleno funcionamento e integração com a infraestrutura existente.
- **Realizar treinamento técnico-operacional** para a equipe designada do setor, abrangendo:
 - Operação básica e avançada do equipamento;



- Procedimentos de manutenção preventiva;
- Protocolos de segurança e boas práticas de uso.
- O treinamento deverá ser ministrado por profissional qualificado para os servidores capacitados.
- A instalação e o treinamento deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias após a entrega do equipamento, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **30 (trinta) dias**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

- Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.
- Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito



(que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

A empresa provisoriamente classificada em primeiro deverá apresentar comprovação de **REGISTRO DOS PRODUTOS EMITIDO PELA ANVISA** em todos os itens, exceto para o item 64378.

A empresa provisoriamente classificada em primeiro deverá apresentar comprovação de **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – emitida pela ANVISA**, em todos os itens, exceto para o item 64378.

A empresa provisoriamente classificada em primeiro deverá apresentar **Alvará Sanitário** em todos os itens, exceto para o item 64378.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 462.120,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos).**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02008002.1030210012.122 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente – **FICHA 812** - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE

02008002.1030310012.112 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente – **FICHA 834** - MANUT. ATIVID. DE ASSIST. FARMACEUTICA - SAUDE

02008002.1030510012.130 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente – **FICHA 872** - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SAUDE

02008003.1030510012.368 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente – **FICHA 1186** - MANUT. VIG. EPIDEMIOLOGICA -INC ESTADUAIS-B.VGS

Equipamentos	Recursos	
Aparelho Ultrassom	Próprio	
Câmara de conservação de medicamentos	Próprio	
Câmara científica para conservação de imunobiológicos	Estadual	Resolução SES / MG - 9034/2023
Câmara refrigerada	Próprio	



Freezer horizontal	Próprio	
Maca elétrica	Próprio	
Maca de exame clínico hospitalar	Próprio	

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Paulo Guilherme Andrade**

TELEFONE: **(35) 3539-1059**

E-MAIL: **compras.saude@ssparaíso.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Paula Cristina Marques Batista, Angela dos Santos Guiraldeli, Josiane Rosa dos Reis**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por PAULA CRISTINA MARQUES BATISTA 076.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
22/04/2026 10:56:25

Paula Cristina Marques Batista,
Fiscal
Vigilância Epidemiológica

Assinado por ANGELA DOS SANTOS GUIRALDELLI 063.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Angela dos Santos Guiraldeli,
Fiscal
Ambulatório Municipal

Assinado por JOSIANE ROSA DOS REIS 044.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Josiane Rosa dos Reis
Fiscal
Farmácia Municipal



São Sebastião Do Paraíso-MG, 08 de abril de 2026

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE
SIQUEIRA:005.***.***_**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do
Paraíso

Responsável pela elaboração: PAULO ANDRADE
Agente Administrativo



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - M

ESTADO DE MINAS GERAIS



COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1022

MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom para o Ambulatório Municipal de Especialidades e câmara de conservação de medicamentos para a Farmácia Municipal e Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preço, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais dos setores, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, observando-se a Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa: A escolha da Média Aritmética para a análise dos preços de mercado de cada item do objeto licitatório, que inclui equipamento de ultrassom e câmara de conservação, justifica-se por sua capacidade de estabelecer um valor de referência justo e representativo. Este método é o mais adequado para avaliar propostas, pois oferece simplicidade, clareza e objetividade na determinação do preço médio praticado, facilitando a comparação e a tomada de decisão. Suas vantagens residem na facilidade de cálculo e compreensão, promovendo transparência e imparcialidade na formação do preço estimado. No contexto de aquisições de equipamentos com especificações técnicas claras e múltiplos fornecedores, a média aritmética reflete a tendência central dos valores de mercado, sendo crucial para o sistema de registro de preço e para suprir as necessidades operacionais dos setores de forma economicamente vantajosa e em conformidade com a Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom para o Ambulatório Municipal de Especialidades e câmara de conservação de medicamentos para a Farmácia Municipal e Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preço, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais dos setores, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, observando-se a Lei Federal nº 14.133/21.

Itens							
LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
LOTE/ITEM	QUANT.	APARELHO ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO ...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
1 / 1	1 UN				R\$ 312.683,02	R\$ 312.683,02	28,78
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
CGU	CONTAGEM - MG	13234	12/2025	1 UNIDADE	R\$ 440.232,11	R\$ 440.232,11	
Outras fontes	CONTAGEM - MG	S/N	03/2026	1 UN	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00	
Outras fontes	SAO JOSE - SC	S/N	03/2026	1 UN	R\$ 392.000,00	R\$ 392.000,00	
Painel de Preço (CATMAT)	MARÍLIA - SP	9260105901092025	10/2025	2 UN	R\$ 246.000,00	R\$ 492.000,00	
Painel de Preço (CATMAT)	BELO HORIZONTE - MG	15502105900702025	12/2025	2 UN	R\$ 285.283,00	R\$ 570.566,00	
LOTE/ITEM	QUANT.	CAMARA DE CONSERVACAO DE MEDICAMENTOS - BT 1100/1000 - MODULAR -1000 LITROS -2° A 8° C - 10 A 12 PRATELEIRAS OU GAVETAS -2 PORTAS EM VIDRO TRIPLO MEDIDAS MINIMA...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
2 / 2	2 UN				R\$ 32.300,00	R\$ 64.600,00	13,76
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
PNCP	Mogi das Cruzes - SP	117	11/2025	2 Unidade	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00	
PNCP	Linhares - ES	000041	7/2025	1 Unidade	R\$ 29.499,99	R\$ 29.499,99	
PNCP	Bauru - SP	759	8/2025	3 UNIDADE	R\$ 26.700,00	R\$ 80.100,00	
PNCP	Uberaba - MG	PL-148	6/2025	3 UN	R\$ 38.000,00	R\$ 114.000,00	
LOTE/ITEM	QUANT.	CÂMARA FRIA. CÂMARA CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (APROX. 560 LITROS) CÂMARA CIENTÍFICA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM CAPAC...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
3 / 3	1 UN				R\$ 16.147,62	R\$ 16.147,62	14,68
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
BLL	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP	16/2025	3/2025	3 Unidade	R\$ 14.162,35	R\$ 42.487,05	
PNCP	Caxambu - MG	036	5/2025	1 UN	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	
PNCP	Penápolis - SP	039	6/2025	1 UN	R\$ 19.480,50	R\$ 19.480,50	
LOTE/ITEM	QUANT.	CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, VERTICAL, COM ALARMES, ILUMINACAO INTERNA DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA. MONTADA SOBRE CHAS...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
4 / 4	2 UN				R\$ 14.835,77	R\$ 29.671,54	12,10
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
PNCP	Franco da Rocha - SP	031/2025NR	10/2025	1 Unid	R\$ 14.848,14	R\$ 14.848,14	
PNCP	Paula Cândido - MG	036	7/2025	1 UNI	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	
PNCP	Cajati - SP	69	9/2025	10 UNIDADE	R\$ 13.970,00	R\$ 139.700,00	
PNCP	Paulínia - SP	140	9/2025	2 UNIDADE	R\$ 16.920,00	R\$ 33.840,00	
PNCP	Caxambu - MG	036	5/2025	1 UN	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 2/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP		Santo Antônio do Itambé - MG	0024	9/2025	2 unidade	R\$ 14.200,00	R\$ 28.400,00	
PNCP		Bom Despacho - MG	PRE 10	6/2025	8 UNIDADE (UN)	R\$ 11.498,00	R\$ 91.984,00	
PNCP		Mercês - MG	17	12/2025	1 unidade	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	
LOTE/ITEM	QUANT.	FREEZER HORIZONTAL 100L NA COR BRANCA, DE 100 LITROS, COM DUPLA AÇAO, FREEZER OU REFRIGERADOR, COM 1 PORTA, TAMPA BALANCEADA, 4 RODIZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO ...				MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
5 / 5	2 UN					R\$ 1.482,73	R\$ 2.965,46	5,24
REFERÊNCIA		CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT		V. TOTAL
PNCP		Niterói - RJ	37	9/2025	1 Unidade	R\$ 1.388,91		R\$ 1.388,91
PNCP		Catanduva - SP	000156	12/2025	18 UN	R\$ 1.490,00		R\$ 26.820,00
PNCP		Dores do Indaiá - MG	025	6/2025	5 UN	R\$ 1.450,00		R\$ 7.250,00
PNCP		Jeceaba - MG	9	12/2025	1 Unid.	R\$ 1.602,00		R\$ 1.602,00
LOTE/ITEM	QUANT.	MACA / MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA				MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
6 / 6	2 UNIDADE					R\$ 17.423,57	R\$ 34.847,14	29,37
REFERÊNCIA		CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT		V. TOTAL
Painel de Preço (CATMAT)		DUQUE DE CAXIAS - RJ	98583305900932025	10/2025	9 UN	R\$ 17.541,00		R\$ 157.869,00
Painel de Preço (CATMAT)		CUBATÃO - SP	98637105900632025	1/2026	1 UN	R\$ 29.000,00		R\$ 29.000,00
PNCP		Garça - SP	086	10/2025	1 UN	R\$ 13.500,00		R\$ 13.500,00
PNCP		Vitória - ES	11/25	7/2025	2 UNIDADE	R\$ 17.200,00		R\$ 34.400,00
PNCP		Igaratá - SP	34	12/2025	2 UNIDADE	R\$ 18.000,00		R\$ 36.000,00
PNCP		Guaranésia - MG	40	5/2025	1 UNIDADE	R\$ 13.870,00		R\$ 13.870,00
PNCP		Brazópolis - MG	047	11/2025	1 Unidade	R\$ 12.854,00		R\$ 12.854,00
LOTE/ITEM	QUANT.	MACA DE EXAME CLÍNICO HOSPITALAR				MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
7 / 7	1 UNIDADE					R\$ 1.206,00	R\$ 1.206,00	18,67
REFERÊNCIA		CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT		V. TOTAL
PNCP		Monte Carmelo - MG	681	7/2025	1 UNIDADE	R\$ 1.170,00		R\$ 1.170,00
PNCP		Ilicínea - MG	25	5/2025	20 UN	R\$ 1.498,00		R\$ 29.960,00
PNCP		Peçanha - MG	068	12/2025	6 UN	R\$ 950,00		R\$ 5.700,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/7idportal=9CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 088e4fd0-7353-4e0c-abe9-2b38a56568e1

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 3/12



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022

**Total estimado (geral): R\$ 462.120,78**

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do
Paraíso

PAULO ANDRADE

Autor

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE
SIQUEIRA:005_***_***_**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 4/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



Relatório Detalhado de Pesquisas de Preços

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom para o Ambulatório Municipal de Especialidades e câmara de conservação de medicamentos para a Farmácia Municipal e Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preço, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais dos setores, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, observando-se a Lei Federal nº 14.133/21.

Item	Produto / Serviço	Quantidade / Unidade	Média arit.
Lote 1 Item 1	APARELHO ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO 4.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMEN...	1 UN	R\$ 312.683,02

CGU (440232.1100): Fundação Oswaldo Cruz; **Nro** 13234; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA | CNPJ: 00.029.372/0002-21; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 440232.1100; **Descrição:** EQUIPAMENTO DE ULTRA-SONOGRAFIA (ECOGRAFO) COM RECURSOS PARA ANALISE ESPECTRAL DOPPLER, PARA DIAGNOSTICO POR I.

Outras fontes (199900.0000): ; **Nro** S/N; **Mes/Ano** 03/2026; **Fornecedor:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 00.029.372/0002-21; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 199900.0000; **Descrição:** APARELHO ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO 4.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, ARQUITETURA DE PROCESSAMENTO PARALELA E FORMAÇÃO DIGITAL DE FEIXE (DIGITAL BEAMFORMING), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM: ABDOME GERAL E ESPECIALIZADO, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (BAIXO E ALTO RISCO), MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULOESQUELÉTICO, VASCULAR ABDOMINAL E PERIFÉRICO, TRANSCRANIANO E TRANSFONTANELA, CEREBROVASCULAR. DEVERÁ PERMITIR OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. MODOS DE IMAGEM: MODO B (2D EM TEMPO REAL), MODO M, MODO M ANATÔMICO, MODO COLOR DOPPLER, MODO POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, MODO DOPPLER ESPECTRAL (PW), DOPPLER CONTÍNUO (CW), MODO TRIPLEX (B + COLOR + ESPECTRAL SIMULTÂNEOS), DUAL LIVE (B + COLOR).

Outras fontes (392000.0000): ; **Nro** S/N; **Mes/Ano** 03/2026; **Fornecedor:** IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CNPJ: 51.577.256/0001-05; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 392000.0000; **Descrição:** APARELHO ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO 4.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, ARQUITETURA DE PROCESSAMENTO PARALELA E FORMAÇÃO DIGITAL DE FEIXE (DIGITAL BEAMFORMING), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM: ABDOME GERAL E ESPECIALIZADO, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (BAIXO E ALTO RISCO), MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULOESQUELÉTICO, VASCULAR ABDOMINAL E PERIFÉRICO, TRANSCRANIANO E TRANSFONTANELA, CEREBROVASCULAR. DEVERÁ PERMITIR OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. MODOS DE IMAGEM: MODO B (2D EM TEMPO REAL), MODO M, MODO M ANATÔMICO, MODO COLOR DOPPLER, MODO POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, MODO DOPPLER ESPECTRAL (PW), DOPPLER CONTÍNUO (CW), MODO TRIPLEX (B + COLOR + ESPECTRAL SIMULTÂNEOS), DUAL LIVE (B + COLOR).

Painel de Preço (CATMAT) (246000.0000): ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA; **Nro** 9260105901092025; **Mes/Ano** 10/2025; **Fornecedor:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA | CNPJ: 46.563.938/0014-35; **UN:** UN; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 246000.0000; **Descrição:** APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, MATERIAL GABINETE PORTÁTIL, DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO MULTIFUNCIONAL, CONEXÃO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, COMPONENTES TELA SENSÍVEL AO TOQUE, ROTAÇÃO DE 90°, OUTROS COMPONENTES SOFTWARE ARMAZENA DADOS, RELATÓRIO PERSONALIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL L.

Painel de Preço (CATMAT) (285283.0000): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES; **Nro** 15502105900702025; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA | CNPJ: 46.563.938/0014-35; **UN:** UN; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 285283.0000; **Descrição:** APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, MATERIAL GABINETE UNIDADE C/ RODÍZIO, APLICAÇÃO MULTIFUNCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOPPLER COLORIDO, MODO CONTÍNUO EPULSADO, OUTROS COMPONENTES MONITOR ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE.

Lote 2 Item 2	CAMARA DE CONSERVACAO DE MEDICAMENTOS - BT 1100/1000 - MODULAR -1000 LITROS -2° A 8° C - 10 A 12 PRATELEIRAS OU GAVETAS -2 PORTAS EM VIDRO TRIPLO MEDIDAS MINIMAS DE: -202A X 136L X 70P(CM) EXTERNA -13...	2 UN	R\$ 32.300,00
------------------	---	------	---------------

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 5/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP (35000.0000): MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES; **Nro** 117; **Mes/Ano** 11/2025; **Fornecedor:** NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA | CNPJ: 12.561.319/0001-75; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 35000.0000; **Descrição:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, TERMOLÁBEIS E HEMODERIVADOS, COM 12 PRATELEIRAS, Gabinete externo do tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado, sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Gabinete interno constituído 100% em chapa de aço inoxidável, com 08 (oito) - 12 (doze) prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética. Capacidade interna de no mínimo 1000 e no máximo 1200 litros. Iluminação interna com acionamento automático quando da abertura da porta. Homogeneizador de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. Isolamento térmico em poliuretano alta densidade. Duas portas de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral. Refrigeração com circulação de gás ecológico, isento de CFC, unidade evaporadora com sistema de degelo automático. Os alarmes devem ser acionados em temperaturas abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta. Deve possuir tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de trabalho entre 2C e 8C, com ponto fixo em 4C, ou programável pelo usuário. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Possuir software de gerenciamento sem cobrança de mensalidade. Sistema de segurança através de termostato. Funcionamento Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. Autonomia de energia igual ou superior a 24h. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO..

PNCP (29499.9900): MUNICIPIO DE LINHARES; **Nro** 000041; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA | CNPJ: 12.561.319/0001-75; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 29499.9900; **Descrição:** DESCRITIVO CONFORME EDITAL - REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 1000 A 1200 LITROS. REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE DE 1000 A 1200 LITROS. Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica, com capacidade para armazenamento mínimo de 1000 litros a 1200 litros; Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti -riscos, para longa vida útil; Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; 2 portas de vidro triplo com tecnologia anti embaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; Fabricado com no mínimo 05 prateleiras (prateleiras tipo grelha) removíveis e ajustáveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel fr.

PNCP (26700.0000): MUNICIPIO DE BAURU; **Nro** 759; **Mes/Ano** 8/2025; **Fornecedor:** NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP | CNPJ: 12.561.319/0001-75; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 3.0000; **Valor:** 26700.0000; **Descrição:** Refrigerador para Vacinas e Kits; Com Capacidade de De No Minimo 1000 Litros;; Vertical, Sobre Rodizios, C/ Portas de Vidro Basculante, 8 Prateleiras (minimo); Com C/ 02 Portas de Vidro triplo com sistema antiembaçante, Refrigeração Com Circulacode Ar Forçado, Livre de Cfc; Em Gabinete Interno Em Aço Inox e Externo Em Aço Com pintura Epoxi; Com Controle de Temperatura de Temperatura Digital Ajustado Em +2 e +8 C, Com sistema de Degelo Automatico; Com Alarmes Audio Visual para Alta e Baixa Temperatura, Porta Aberta e Tecla de Inibir Som; Com Mostrador Tipo Frontal, de Facil Acesso e Visualizacao, Eletronico Micro Processado Programavel; Alimentacao: preferencialmente 127 Volts ou Bivolt; Nobreak (no mimimo 24 Hs) e Aviso Por Telefone Caso Haja Queda de Energia; Acompanha Garantia 12 Meses, Manual Usuario Em Portugues, Registro Na Anvisa, Instalacao e Treinamento:.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.ei.com.br/Server/Execu/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B3663D> Chave: 0888c4fd0-7353-4e0c-ab0e9-2b38a56568e2

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 6/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP (38000.0000): MUNICIPIO DE UBERABA; **Nro** PL-148; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CNPJ: 04.470.103/0001-76; **UN:** UN; **Qtde.:** 3.0000; **Valor:** 38000.0000; **Descrição:** CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS Câmara Fria Vertical Bivolt 1180-1220L Equipamento vertical, com formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, insumos laboratoriais, sangue e materiais assemelhados, com capacidade entre 1.180 e 1.220 litros, garantindo armazenamento seguro e eficiente. 1. Estrutura e Construção •Câmara interna e externa fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo proteção contra corrosão, facilidade de higienização, excelente assepsia e longa vida útil. •Faixa de trabalho de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente por sensor imerso em solução diatérmica, garantindo precisão e estabilidade térmica, ajustado para 4°C (set point). •Gabinete externo em chapa de aço com pintura eletrostática texturizada e proteção contra riscos e corrosão, garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. •Isolamento térmico de alta eficiência com espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento, garantindo estabilidade térmica e eficiência energética. •Duas portas de vidro com tecnologia antiembaçante, permitindo visualização interna sem necessidade de abertura. Estrutura com perfil de alumínio anodizado de alta resistência, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. 2. Compartimentos e Distribuição Interna •Equipado com no mínimo 08 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas em aço inoxidável, proporcionando durabilidade e flexibilidade no armazenamento. O modelo pode incluir contraportas em acrílico para melhor conservação térmica. •Difusor de ar interno em aço inoxidável, garantindo distribuição uniforme do ar e estabilidade térmica em todo o interior da câmara, evitando variações de temperatura. 3. Sistema de Refrigeração e Controle Térmico •Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alta eficiência energética, proporcionando resfriamento uniforme e rápido. Montado na parte superior do equipamento, garantindo melhor dis.

Lote 3	CÂMARA FRIA. CÂMARA CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE		
Item 3	IMUNOBIOLOGICOS (APROX. 560 LITROS) CÂMARA CIENTÍFICA VERTICAL PARA	1 UN	R\$ 16.147,62
	CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM CAPACIDADE INTERNA		
	APROXIMADA DE 560 LITROS, ...		

BLL (14162.3500): ; **Nro** 16/2025; **Mes/Ano** 3/2025; **Fornecedor:** NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA | CNPJ: 12.561.319/0001-75; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 3.0000; **Valor:** 14162.3500; **Descrição:** CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 520 LITROS+2 A +8Â°C - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2Â°C A 8Â°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. A CÂMARA VERTICAL DE 520 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TENSÃO 110 VOLTS OU 220 VOLTS. COM RODÍZIO. CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 520 LITROS+2 A +8Â°C - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2Â°C A 8Â°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. A CÂMARA VERTICAL DE 520 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TENSÃO 110 VOLTS OU 220 VOLTS. COM RODÍZIO..

PNCP (14800.0000): MUNICIPIO DE CAXAMBU; **Nro** 036; **Mes/Ano** 5/2025; **Fornecedor:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ: 81.618.753/0001-67; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 14800.0000; **Descrição:** Aquisição de uma Câmara Conservadora ? 560 litros Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. GABINETE EXTERNO Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo ?ar forçado?. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO Montado na parte superior da câmara (superior a 1 metro) com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRA.

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 7/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP (19480.5000): MUNICIPIO DE PENAPOLIS; **Nro** 039; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** PREGWEB LTDA - ME | CNPJ: 27.114.845/0001-64; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 19480.5000; **Descrição:** Câmara para conservação de vacinas - temperatura de 2°C a 8°C. APLICAÇÃO: câmara para conservação de vacinas TIPO GABINETE: vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou aço inox. TIPO: programado FUNCIONAMENTO: bivolt 127/220 volts 50/60 hz. TEMPERATURA: 2 °C A 8 °C, COM AJUSTE E RESOLUÇÃO DE 0,1°C. PAINEL: painel digital externo com comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessador pelo display em lcd ou led. CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 450– 550 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: porta com de vidro triplo, refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional, registrador de temperaturas, isolamento térmico de 75 mm de espessura com alto poder de isolamento. Câmara interna em aço inoxidável. GALERIA: Prateleiras tipo grelha ou gavetas em aço inox com regulagem de altura. Opção de contra portas individuais com travamento. SISTEMA NOVA IOT: Opcional Sistema de monitoramento remoto via wifi ou cabo de rede. Permite o usuário acompanhar os eventos do equipamento em tempo real, através do software acessado por computador, smartphone ou tablet, compatível com os sistemas operacionais Android, IOS (iPhone) e Windows. DISCADORA: Sistema automático que realiza ligações telefônicas para até 9 (nove) números, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico. DATALOGGER: Com porta USB e memória para registro de todos os eventos da Conservadora. Software de gerenciamento via computador, com emissão de relatórios de gráficos de desempenho e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são invioláveis. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: integrado ao equipamento, com bateria selada recarregável, mantém todas as funções elétricas e compressor em funcionamento em casos de falha de energia elétrica. SISTEMA ALAR.

Lote 4	CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, VERTICAL, COM ALARMES, ILUMINACAO INTERNA DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE	2 UN	R\$ 14.835,77
Item 4	HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA. MONTADA SOBRE CHASSI METALICO E RODIZIOS GIRATORIOS TRAVAV...		

PNCP (14848.1400): MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA; **Nro** 031/2025NR; **Mes/Ano** 10/2025; **Fornecedor:** EVENI DA SILVA BRITO ME | CNPJ: 08.086.600/0001-26; **UN:** Unid; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 14848.1400; **Descrição:** Câmara de conservação de vacinas DESCRIÇÃO COMPLETA: Câmara de conservação de vacinas: Capacidade interna: 280 litros. Faixa de operação: +2 a +8°C. Dimensões externas (AxLxP): 1800 x 650 x 860mm. 127V | 50HZ / 220V | 60HZ. Capacidade: até 648 doses de vacina (Padrão influenza - variação de acordo com fabricante). 4 Gavetas em aço inoxidável. Painel LCD com saída USB. Porta de vidro triplo antiembaçante. Peso Líquido Padrão: 120kg. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central - Rua Antônio Ignácio Bicudo, 40.

PNCP (14600.0000): MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO; **Nro** 036; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** PREGWEB LTDA ME | CNPJ: 27.114.845/0001-64; **UN:** UNI; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 14600.0000; **Descrição:** CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOBIOLOGICOS - Refrigerador vertical para vacinas com faixa de temperatura de operação entre +2°C e +8°C, capacidade interna mínima de 340 litros úteis. Estrutura interna com no mínimo cinco gavetas deslizantes em aço inoxidável com portas acrílicas, sistema de refrigeração por compressor hermético com circulação forçada de ar e degelo automático a seco com evaporação do condensado. Isolamento térmico em poliuretano injetado isento de CFC. Gabinete externo fabricado em aço carbono tratado com pintura eletrostática, porta com vidro triplo antiembaçante. Com rodízios para movimentação, sendo os frontais com trava. Painel de controle microprocessado, com visor digital em LCD ou LED, faixa programável de temperatura entre 2°C e 8°C e saída USB para registro de dados. Com iluminação interna por LED com acionamento automático e alarmes sonoro e visual para indicação de temperatura fora do padrão, falha de energia e porta aberta. Gerador interno com autonomia mínima de 24 horas e acionamento automático em caso de falta de energia elétrica. Chave geral de energia e tampa removível para acesso à manutenção dos filtros. Alimentação elétrica bivolt, compatível com 127V (50Hz) e 220V (60Hz). Dimensões externas aproximadas 2080 mm de altura, 730 mm de largura e 840 mm de profundidade. Equipamento com registro na ANVISA..

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 8/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP (13970.0000): MUNICIPIO DE CAJATI; **Nro** 69; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP | CNPJ: 12.561.319/0001-75; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 10.0000; **Valor:** 13970.0000; **Descrição:** Câmara de Vacina 280 litros. Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca ou aço inoxidável, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis de no mínimo 6" em silicone ou material resistente. Capacidade para armazenamento de 280 litros, porta de vidro duplo ou triplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 4 gavetas em aço inoxidável munidas de corredeiras telescópicas, gabinete interno confeccionado em aço inoxidável. Homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Acionamento dos alarmes sonoros e visuais quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa. Software com aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Permite interface de comunicação TCP/IP. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. Iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, refri.

PNCP (16920.0000): MUNICIPIO DE PAULÍNIA; **Nro** 140; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ: 81.618.753/0001-67; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 16920.0000; **Descrição:** CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA: 510 L. QUANTIDADE DE PORTAS: 1. FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C. TIPO: VERTICAL. PRATELEIRAS: NO MÍNIMO 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEIS, AJUSTÁVEIS OU DESLIZANTES. DIMENSÕES MÁXIMAS: 2,10 M (A) X 0,8 M (L) X 0,9 M (P). VOLTAGEM: 127 V. DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO COM CHAVE. DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO E CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS. SAÍDA USB. DEMONSTRAÇÃO SIMULTANEAMENTE DE TEMPERATURA MOMENTÂNEA, TEMPERATURA MÁXIMA E TEMPERATURA MÍNIMA. ALERTAS, DATA E HORA. CHAVE GERAL DE ENERGIA: LIGA/DESLIGA. SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIOS. ILUMINAÇÃO INTERNA POR LÂMPADAS LED, ACIONADA AUTOMATICAMENTE NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA. SISTEMA DE MONITORAMENTO COM ALARME SONORO QUE INDICA PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DO ESPECIFICADO E QUEDA DE ENERGIA. BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME ATRAVÉS DO DISPLAY. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA. PORTA COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR OU OUTRO SISTEMA QUE GARANTA A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DA TEMPERATURA. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. SISTEMA DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO, CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, PERMITINDO AUTONOMIA TOTAL DA CÂMARA MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR NO MÍNIMO 48 HORAS. DISCADORA AUTOMÁTICA DE TELEFONE PROGRAMADA PARA FAZER LIGAÇÃO QUANDO ATINGIR TEMPERATURA INADEQUADA OU EM SITUAÇÃO DE QUEDA DE ENERGIA. APROVADA SEGUNDO CRITÉRIOS/CERTIFICADO DA ANVISA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO SISTEMA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO..

PNCP (14800.0000): MUNICIPIO DE CAXAMBU; **Nro** 036; **Mes/Ano** 5/2025; **Fornecedor:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ: 81.618.753/0001-67; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 14800.0000; **Descrição:** Aquisição de uma Câmara Conservadora ? 560 litros Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. GABINETE EXTERNO Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulação de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo ?ar forçado?. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO Montado na parte superior da câmara (superior a 1 metro) com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRA.

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 9/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP (14200.0000): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE; **Nro** 0024; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** PREGWEB LTDA | CNPJ: 27.114.845/0001-64; **UN:** unidade; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 14200.0000; **Descrição:** Câmara de conservação de vacinas com capacidade interna de 340 litros; Gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço tratado com pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Gabinete interno: construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de no mínimo quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. Iluminação interna: através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento térmico: em poliuretano injetado de alta densidade, isento de CFC com espessura mínima de 75 mm. Homogeneização de temperatura: através de sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Porta: de vidro duplo ou triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração: através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado. Pannel de comando: montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e pannel frontal do tipo membrana com teclas sofftouth. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas máximas e mínimas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Alarmes: temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C ou programável pelo usuário, falta de energia elétrica, porta aberta. Faixa de trabalho: temperatura pré ajustada entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Registrador de temperatura: registrador eletrônico das tempera.

PNCP (11498.0000): MUNICIPIO DE BOM DESPACHO; **Nro** PRE 10; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA | CNPJ: 81.618.753/0001-67; **UN:** UNIDADE (UN); **Qtde.:** 8.0000; **Valor:** 11498.0000; **Descrição:** CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS REFRIGERADOR MODELO CIENTÍFICO VERTICAL, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, COM REGULAGEM DE ALTURA; PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM; CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS; FUNCIONAMENTO BIVOLT 127/220 VOLTS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; FAIXAS DE TEMPERATURAS ENTRE 2°C A 8° C; SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS; DISPOSITIVO DE ALERTA POR DISCADOR QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 NÚMEROS TELEFÔNICOS, ILUMINAÇÃO INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA; BASE SAPATA NIVELADORAS E/OU RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; CHAVE GERAL TIPO LIGA/DESLIGA E/OU CHAVE GERAL PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA; PAINEL ELETRÔNICO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, COM MEMORIZAÇÃO MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA; SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAVAMENTO QUE EVITA ALTERAÇÕES INADVERTIDAS NA PROGRAMAÇÃO..

PNCP (17850.0000): MUNICIPIO DE MERCES; **Nro** 17; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 22.228.679/0001-03; **UN:** unidade; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 17850.0000; **Descrição:** CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, gabinete externo de chapa pintada com alta resistência a corrosão espessura de mínimo 7cm nas paredes em poliuretano injetado, com no mínimo cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, contra tampas individuais, contra porta e circulação de ar forçado, temperatura entre 2c e 8 c, porta vidro triplo, capacidade mínimo de 340 litros (vertical), sistema de emergência (bateria/ no break) (autonomia mínima de 24 horas em caso de falta de energia), com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto, tensão 220V OU 127V. Registro na ANVISA - classe II, e Manual do proprietário em Português. Chave geral de energia - liga desliga. Equipamento disponível em 110 volts, 50/60Hz. Assistência Técnica credenciada. SISTEMA DE EMERGÊNCIA mínimo de 24 HORAS: sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeito de fabricação e manual em português. Deverá fornecer treinamento de uso, manuseio além de instalação. A licitante vencedora deverá sob pena de desclassificação do certame, apresentar no momento da entrega do equipamento: Certificado de Calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, 2°C, 4°C e 8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC), do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se en....

Lote 5	FREEZER HORIZONTAL 100L NA COR BRANCA, DE 100 LITROS, COM DUPLA		
Item 5	ACAO, FREEZER OU REFRIGERADOR, COM 1 PORTA, TAMPAS BALANCEADA, 4	2 UN	R\$ 1.482,73
	RODIZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANCA		
	E ALIMEN...		

PNCP (1388.9100): COMANDO DA MARINHA; **Nro** 37; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA | CNPJ: 35.764.167/0001-03; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 1388.9100; **Descrição:** Freezer tipo: horizontal, capacidade: 100, quantidade tampas: 1, tipo portas: levantar, sistema degelo: automático, cor: branca, temperatura operação: -20, tensão alimentação: 12/24, características adicionais: dreno degelo e chave segurança.

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 10/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP (1490.0000): MUNICIPIO DE CATANDUVA; **Nro** 000156; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** FRANCIELE ELETRO LTDA | CNPJ: 47.646.580/0001-52; **UN:** UN; **Qtde.:** 18.0000; **Valor:** 1490.0000; **Descrição:** FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA- 140 LITROS.

PNCP (1450.0000): MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA; **Nro** 025; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** FRANCIELE ELETRO LTDA | CNPJ: 47.646.580/0001-52; **UN:** UN; **Qtde.:** 5.0000; **Valor:** 1450.0000; **Descrição:** Freezer horizontal, 1 porta, com capacidade de 149 litros, ou superior, 110 volts, cor branca * -Caixa interna em aço zincado. * -Rodízios: Facilitam a movimentação do produto. * -Puxadores ergonômicos. * -Dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento. A água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. * -Dupla função: freezer e conservador. * -Tampa balanceada. * -Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer. * -Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Similar ou superior. *.

PNCP (1602.0000): MUNICIPIO DE JECEABA; **Nro** 9; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** Castro Equipamentos Ltda | CNPJ: 42.753.718/0001-07; **UN:** Unid.; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 1602.0000; **Descrição:** Freezer horizontal de 1 porta de capacidade mínima de 143 litros.

Lote 6
Item 6

MACA / MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

2 UNIDADE

R\$ 17.423,57

Painel de Preço (CATMAT) (17541.0000): PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ; **Nro** 98583305900932025; **Mes/Ano** 10/2025; **Fornecedor:** T R S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 07.565.780/0001-66; **UN:** UN; **Qtde.:** 9.0000; **Valor:** 17541.0000; **Descrição:** MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO TAMPORADIOTRANSARENTE, DIVIDIDO MIN. 5 SEÇÕES, TIPO MOVIMENTO ELEVAÇãOTRENDELEMBURG, REVERSO, LATERAL D/E, LONGITUDINAL, PERNEIRA COM PERNEIRA EPORTA COXA, OMBREIRA COM OMBREIRA, SUPORTE LATERAL COM SUPORTE LATERAL E P/BRAÇO, COMANDO MOVIMENTO ELÉTRICO/HIDRÁULICO POR CONTROLE REMOTO E MANUAL, APLICAÇÃO PACIENTE ATÉ 360KG, COMPRIMENTO CERCA DE 2,00 M, LARGURA MÍN. DE 50CM S/ EXTENSOR E 65CM C/ EXTENSOR, OUTROS COMPONENTES ARCO DE NARCOSE, ELEVAÇÃO RENAL, CINTOS DE FIXAÇÃO O.

Painel de Preço (CATMAT) (29000.0000): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP; **Nro** 98637105900632025; **Mes/Ano** 1/2026; **Fornecedor:** RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA | CNPJ: 54.469.120/0001-61; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 29000.0000; **Descrição:** MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO TAMPORADIOTRANSARENTE, DIVIDIDO MIN. 5 SEÇÕES, TIPO MOVIMENTO ELEVAÇãOTRENDELEMBURG, REVERSO, LATERAL D/E, LONGITUDINAL, PERNEIRA COM PERNEIRA EPORTA COXA, OMBREIRA COM OMBREIRA, SUPORTE LATERAL COM SUPORTE LATERAL E P/BRAÇO, COMANDO MOVIMENTO ELÉTRICO/HIDRÁULICO POR CONTROLE REMOTO E MANUAL, APLICAÇÃO PACIENTE ATÉ 360KG, COMPRIMENTO CERCA DE 2,00 M, LARGURA MÍN. DE 50CM S/ EXTENSOR E 65CM C/ EXTENSOR, OUTROS COMPONENTES ARCO DE NARCOSE, ELEVAÇÃO RENAL, CINTOS DE FIXAÇÃO O.

PNCP (13500.0000): MUNICIPIO DE GARÇA; **Nro** 086; **Mes/Ano** 10/2025; **Fornecedor:** MARTECMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 00.625.332/0001-61; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 13500.0000; **Descrição:** MESA CIRURGICA ELETTRICA COM PERNEIRA RETRÁTIL E ENCOSTO RECLINÁVEL; POSIÇÃO DE TRENDELEMBURG COM 17º DE INCLINAÇÃO, ACIONADO POR BOTÕES LATERAIS; BASE TUBULAR PERMITINDO MELHOR ASSEPSIA E DE FÁCIL TRANSPORTE; APOIO DE COXAS E PÉS OPCIONAIS. DEVE POSSUIR CHAVE GERAL DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O CORTE SÚBITO DE ENERGIA ELÉTRICA. TOTALMENTE AUTOMATIZADA: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO (MEMORIZAVEL) E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA ASSEPSIA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127/220V; BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMANCE, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIADA SOBRE 4 RODÍZIOS COM FREIO; BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM FECHO, ESTOFADO, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO; TODO ESTOFAMENTO DEVE SER REVESTIDO COM PVC CRISTAL; TRAVESSEIRO COM APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO ESTOFADO E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; ENCOSTO ESTRUTURADO EM ALA DE AÇO..

PNCP (17200.0000): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER; **Nro** 11/25; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 02.377.937/0001-06; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 17200.0000; **Descrição:** Maca hospitalar lavável. Capacidade para 250 Kg. Trendelemburg/ Trendelemburg reverso mínimo +/- 12°, Plataforma dupla de raios X, articulação Fowler de 0° a 90°, Diâmetro das rodas: 20 cm com calotas plásticas para proteção. Altura variável aproximada da maca de 61 cm a 91 cm através de sistema hidráulico acionado por pedais permitindo acesso fácil ao paciente. Dimensões aproximadas da maca: Comprimento: 215cm e Largura: 80cm. Dimensões aproximadas da superfície do paciente: Comprimento 190cm e Largura 60cm, Colchão: 8cm de altura. Grades protetoras em ambos os lados. Quatro encaixes para suporte de soro. Acionamento Trendelenburg/Reverso através de pedais. Sistema de freio central nas quatro rodas e direcionamento em caso de transporte (5ª roda)..

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 11/12





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1022



PNCP (18000.0000): MUNICIPIO DE IGARATA; **Nro** 34; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** KLM EIRELI ME | CNPJ: 15.743.182/0001-68; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 18000.0000; **Descrição:** CARRO MACA HIDRAULICA DUAS COLUNAS FOWLER NEW TECH ADVANCED CARRO MACA HIDRAULICO FOWLER NEW TECH ADVANCED RX CARRO MACA CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM 36 50X30X2, TRATADA COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. BASE REVESTIDA MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LEITO EM MATERIAL RADIO TRANSPARENTE EM PLACAS (TS) FORMICA ESTRUTURADA. DISPÕE DE PEGAS PARA APOIO E CONDUÇÃO FACILITADA E SEGURA NO TRANSPORTE DA MACA. GAVETA SOB O LEITO PARA USO DE RAIOS X SISTEMA DE ELEVACÃO POR MEIO DE DUAS COLUNAS EM PISTÕES HIDRÁULICOS. MOVIMENTOS: TODOS MOVIMENTOS ACIONADOS POR SISTEMA HIDRÁULICO. DORSO: 0° ~ 90° PERNA 0°~25° POSIÇÃO CADEIRA TRENDELEMBURG 0°~16° REVERSO TRENDELEMBURG 16°~0° ELEVACÃO DO LEITO: 65 ~ 95 CM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL NA EXTENSÃO DO LEITO, DIMENSÕES: 1,40 L X 0,40 A RODÍZIOS: TAMANHO 6" POLEGADAS COM (5ª RODA), GIRO 360°, FREIOS ACIONADO POR PEDAL EM AMBOS LADOS. COMANDO DIRECIONAL DO RODÍZIO. FREIOS DE TRAVAMENTO CENTRAL DAS RODAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL SISTEMA COM PEDALIS AUTÔNOMOS PARA TODOS MOVIMENTOS, E PEDAL PARA REBAIXO DE AMBAS COLUNAS. DISPÕE DE PEGAS PARA APOIO E CONDUÇÃO FACILITADA E SEGURA NO TRANSPORTE DA MACA. ACESSÓRIOS COLCHÃO COM CAPA ANTIESTÁTICA E ANTI CHAMAS A PROVA DE ÁGUA E LAVÁVEL. SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL DISPOSTOS NOS QUATRO CANTOS DA MACA. SUPORTE PARA CILINDRO DE O₂, FIXADO SOBRE A BASE. SUPORTE PARA PLACAS RX GANCHOS PARA BOLSAS SUPORTE PARA MONITOR PARA CHOQUES EM PVC NOS QUATRO CANTOS DO LEITO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO LEITO: 200 CM LARGURA: 70 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 215 CM LARGURA TOTAL: 80 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 320 KGS.

PNCP (13870.0000): MUNICIPIO DE GUARANESIA; **Nro** 40; **Mes/Ano** 5/2025; **Fornecedor:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 38.408.899/0001-59; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 13870.0000; **Descrição:** CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO: SISTEMA HIDRAULICO. MOVIMENTOS EXECUTADOS POR COLUNA HIDRAULICA E PISTOES A GAS. POSICOES: ELEVACAO DE DORSO DE 0Â° A 90Â°, TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG ACIONADOS MANUALMENTE POR MOLA A GAS. MOVIMENTO DE ELEVACAO DE ALTURA ATRAVES DE UMA COLUNA COM SISTEMA HIDRAULICO E PEDAL. CARACTERISTICAS: BASE CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA EM AÇO RETANGULAR; CHASSI, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE CARBONO DE AÇO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO; LEITO ARTICULADO, CONSTR.

PNCP (12854.0000): MUNICIPIO DE BRASOPOLIS; **Nro** 047; **Mes/Ano** 11/2025; **Fornecedor:** TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - FILIAL | CNPJ: 19.639.940/0003-15; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 12854.0000; **Descrição:** Carro maca com elevação hidráulica pintado; Base construída em tudo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com suporte para cilindro de oxigênio; Estrado construído em tubos de 40 x 20 x 1,5mm; leito fixo em chapa de aço 1,22mm; cabeceira móvel com regulagem através de cremalheira; movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal, com sistema trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente através de pistão a gás; grades laterais em tubo de aço; suporte para soro em inox com regulagem através de mandril; Para-choque de borracha nos quatro cantos da maca; rodízios de 150 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal; capacidade de 180 kg. Dimensões aproximadas: Externas: 2,01 x 0,74 - Altura ajustável de 0,45 a 1,40; internas: 1,83 x 0,62m.

Lote 7	MACA DE EXAME CLÍNICO HOSPITALAR	1 UNIDADE	R\$ 1.206,00
Item 7			

PNCP (1170.0000): MUNICIPIO DE MONTE CARMELO; **Nro** 681; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | CNPJ: 04.557.755/0001-42; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 1170.0000; **Descrição:** MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL POR CREMALHEIRA COM PES FIXOS EM AÇO TUBULAR 1.1/4 SUPORTA ATE 250KG PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM LEITO FIXO COM COLCHAO COURVIN COR PRETA COM SUPORTE DE PAPEL DIMENSOES MINIMAS DE 180CM X 60CM X 80 CM CXLX A..

PNCP (1498.0000): MUNICIPIO DE ILICINEA; **Nro** 25; **Mes/Ano** 5/2025; **Fornecedor:** LICITA MED LTDA | CNPJ: 51.972.983/0001-69; **UN:** UN; **Qtde.:** 20.0000; **Valor:** 1498.0000; **Descrição:** MACA CLÍNICA TIPO OBESO - Maca clínica, material aço inoxidável, tipo obeso, acabamento da superfície pintura eletrostática, rodas 4 rodízios 8", sendo 2 com freio, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,80 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 300 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 para choque emborrachado, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades escamoteáveis, acessórios leito fixo c colchão, courvin..

PNCP (950.0000): MUNICIPIO DE PECANHA; **Nro** 068; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** D&D EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS EIRELI ME | CNPJ: 07.994.516/0001-48; **UN:** UN; **Qtde.:** 6.0000; **Valor:** 950.0000; **Descrição:** 19551 - MESA DE EXAMES CLÍNICOS MACA - Estrutura em tubo redondo; material: aço inox; Com leito estofado com espuma D26 revestida em Courvín cor PRETO. Cabeceira reclinável. - Pés com ponteiros plásticos, Capacidade Aprox.: Até 250Kg, Medidas aproximadas: largura de 80cm e altura de 90cm e Suporte de papel lençol descartável. Apresentar Registro ANVISA ou certificado de aprovação INMETRO..

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 12/12

